

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA
Assistência Laboratorial

Nota Informativa nº 14/2023 – Orientações quanto à sistemática de comunicação de coleta/rejeição/incidente de amostras biológicas pelos laboratórios municipais (Sudeste, Lapa, São Miguel, Santo Amaro e Nossa Senhora do Ó) às Unidades Básicas de Saúde, às Supervisões Técnicas e às Coordenadorias de Saúde

Elaborado por: Laboratórios Municipais, Coordenadorias de Saúde e Assistência Laboratorial
Em: 16/08/2023

1. OBJETO

Nota Informativa nº 14/2023/Coordenadoria de Atenção Básica/SEABEVS - Orientações quanto à sistemática de comunicação de coleta/rejeição/incidente de amostras biológicas pelos laboratórios municipais (Sudeste, Lapa, São Miguel, Santo Amaro e Nossa Senhora do Ó) às Unidades Básicas de Saúde, às Supervisões Técnicas e às Coordenadorias de Saúde.

2. INTERESSADOS

Unidades Básicas de Saúde, Supervisões Técnicas, Coordenadorias de Saúde e Laboratórios Municipais.

3. APRESENTAÇÃO

A comunicação é uma importante ferramenta na promoção da saúde por proporcionar maior e melhor conhecimento sobre questões de saúde, seus problemas e soluções.

Os processos da fase pré-analítica relacionados à solicitação de exames, orientação e preparo do paciente, coleta e identificação das amostras biológicas, preparo, armazenamento e transporte de amostras não são realizados pelo laboratório e não estão sob a supervisão ou controle de colaboradores do laboratório onde serão processadas, desta forma evidencia-se a necessidade de uma comunicação padronizada e efetiva dos laboratórios municipais com os demais serviços que contribuirá para a segurança do paciente^{1;2;4;5;6}.

A sistemática da comunicação será estabelecida de acordo o tipo de exame e serviço que os laboratórios municipais atendem (pacientes ambulatoriais - rotina)^{1;2;3}.

4. REJEIÇÃO/RESTRIÇÃO/INCIDENTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS

O laboratório deve definir os critérios para rejeição e realização de exames em material biológico com restrições^{2;3}.

A coleta de amostras biológicas para a realização dos exames laboratoriais consiste na necessidade de o paciente realizar uma nova coleta de amostras a fim de minimizar possíveis erros na fase pré-analítica correlacionados à adequação das amostras até a etapa da triagem.

Os critérios gerais para rejeição de amostras biológicas no laboratório e solicitações de nova coleta constam no item 7.2 - Caderno de Apoio à Coleta. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/assist_laboratorial/index.php?p=329006.

4.1 Procedimentos de Comunicação

As rejeições por motivos de erros que impedem o cadastro^{2;3} em sistema serão reportadas diariamente, por e-mail institucional, às Unidades de Saúde com cópia às Supervisões Técnicas e Coordenadoria de Saúde (Anexo 1).

As rejeições por motivos de erros que impedem a realização da análise^{2;3} serão inseridas no sistema o MPP (motivo procedimento pendente) com o respectivo motivo e enviados diariamente, por e-mail institucional, às Supervisões Técnicas com cópia à Coordenadoria de Saúde .

Os indicadores de rejeição compilados serão enviados com série histórica mensalmente, por e-mail institucional, às Supervisões Técnicas com cópia à Coordenadoria de Saúde.

Importante: Caso a amostra seja aceita com restrição, no resultado do exame constará a observação da condição da amostra (ex. amostra hemolisada, amostra lipêmica, etc.)³.

5. DEMAIS COMUNICAÇÕES ÀS UNIDADES DE SAÚDE, SUPERVISÕES TÉCNICAS E COORDENADORIAS DE SAÚDE

Os laboratórios municipais enviarão e-mail às Supervisões Técnicas com cópia às Coordenadorias de Saúde sempre que necessário e com solicitação de recebimento/leitura ou resposta automática de recebimento/leitura.

Referências Consultadas:

1. Brasil. Ministério da Saúde. RDC 786 de 05 de maio de 2023. Dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-786-de-5-de-maio-de-2023-482394228>. Acesso em Agosto/2023.
2. São Paulo. Prefeitura Municipal. Caderno de Apoio à Coleta de Exames Laboratoriais. 4ª versão. 12 de Junho de 2023. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/assist_laboratorial/index.php?p=329006. Acesso em Agosto/2023.
3. _____. Procedimentos Operacionais Padrão dos Laboratórios Municipais Sudeste, Lapa, São Miguel Paulista, Santo Amaro e Nossa Senhora do Ó (FÓ). Rejeição de Amostra/Recoleta. Última versão.
4. Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial. Rio de Janeiro. Boas práticas em Laboratório Clínico. 2020. Disponível em: http://177.69.167.178/pdf/RecomendacoesSBPCML_BoasPraticasEmLaboratorioClinico.pdf. Acesso em Agosto/2023.
5. Walin, O. *et al*, Plebani e Carraro e Lippi G. *et al*, adaptado de. Fontes e frequência de erro no processamento do espécime diagnóstico.
6. Shcolnik, Wilson. Avaliação e gestão do risco em organização de saúde. Erros relacionados ao laboratório. Editora FIOCRUZ, 2019. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/tzvzr/pdf/sousa-9788575416419-14.pdf>. Acesso em Agosto/2023.